

OFICIAL E TABELIÃO

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. 24 de Outubro nº 156 - Setor Campinas
Goiânia - GO

CEP: 74.505-011

Telefax: (0xx62) 3233-8005



Antônio do Prado
Oficial e Tabelião

Escritura Pública de Compra e Venda que entre si
fazem: **ANTÔNIO CARLOS BARBOSA** e **MARIA
IZABEL DAS GRAÇAS BARBOSA** em favor de
JACQUELINE DE FREITAS MACHADO ANES, na
forma abaixo:

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (**12/08/2008**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **ANTÔNIO CARLOS BARBOSA** e sua esposa **MARIA IZABEL DAS GRAÇAS BARBOSA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele mecânico, portador da cédula de identidade nº 468980 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 124.740.531-15, ela servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade nº 1178968 2ª VIA DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 360.310.381-53, residentes e domiciliados na cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 122, quadra 57, lote 16, Residencial Marize, ora de passagem por esta capital; e, de outro lado, como outorgada compradora: **JACQUELINE DE FREITAS MACHADO ANES**, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade nº 4333181 2ª VIA DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 965.045.521-34, casada com Ilzivaldo Anes Pereira sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada nesta capital, na Rua VMA-01, quadra 56, lote 06, Setor Jardim Liberdade; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pelos referidos outorgantes me foi dito que são senhores e legítimos possuidores de **um (01) lote de terras urbano de número cinco (05), da quadra cinquenta e cinco (55), situado na Rua letras VM traço letra A um (VM-A1), no loteamento denominado JARDIM LIBERDADE, nesta capital, com a área total de duzentos e setenta e cinco metros quadrados (275,00 m²), sendo 11,00 metros de frente com a citada Rua VM-A1; 11,00 metros de fundo dividindo com o lote 09; 25,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 06 e 25,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 04, inscrito na Prefeitura sob o nº 431.088.0088.000-8, cujo valor venal do exercício 2008 é R\$18.658,60 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), havido por doação feita à Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Social - EMCIDEC, conforme escritura pública de doação com cláusula de inalienabilidade lavrada em notas do 1º Tabelionato local, às fls. 22/24, do livro 972, em 26 de dezembro de 1991, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, na matrícula **84.765**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$ 18.658,60** (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), quantia essa que os outorgantes vendedores declaram já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, resolveram vendê-lo à outorgada, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido têm, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exerciam, para que dele a outorgada use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e**

Antônio do Prado

LIVRO Nº: 0107-E
FOLHA Nº: 059
PÁGINA Nº: 002/002

OFICIAL E TABELIÃO

Continuação da folha nº 058 do Livro 0107-E

vallosa e obrigando-se a responderem pela evicção de direito, se chamados a autoria. Declaram mais os outorgantes vendedores, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pela adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º da Lei 7.433, de 18 de setembro de 1.985. Declaram os vendedores, sob as penas da lei, que não são contribuintes obrigatórios da Previdência Social. Presente a outorgada por ela me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando os **outorgantes e outorgada** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidades civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei nº 6.952, de 06/novembro/1.981, alterada pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **VALDINEIA TELES DE MELO SOUZA, ESCRIVENTE AUTORIZADA**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO, ANTÔNIO CARLOS BARBOSA, MARIA IZABEL DAS GRAÇAS BARBOSA, JACQUELINE DE FREITAS MACHADO ANES**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Antônio do Prado, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 278,00 - Taxa Judiciária R\$ 21,11 - R\$ 299,11.

Antônio Carlos Barbosa
ANTÔNIO CARLOS BARBOSA

Maria Izabel das Graças Barbosa
MARIA IZABEL DAS GRAÇAS BARBOSA



Jacqueline de Freitas Machado Anes
JACQUELINE DE FREITAS MACHADO ANES

EM TESTEMUNHO Antônio do Prado DA VERDADE
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Valdineia Teles de Melo Souza
VALDINEIA TELES DE MELO SOUZA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. 24 de Outubro nº 156 - Setor Campinas
Goiânia - GO



SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA - GO
Protocolado no Protocolo 1 - sct nº 116055 dat 14.6
Registrado no Lº nº 2 - fls. 01 - sct nº R-5
Referente a Matrícula nº 84.765
Observações: Elvendo
Goiânia 15 de abril de 2010
O Oficial

COM O MAIOR ARQUIVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS